



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1396/2005.**

MENSAGEM: Nº 138 DE 2005.

LIDO EM: 12/12/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 1143/2005 de 28/03/2005, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/12/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 27/12/2005, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 4.635.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/2005 sob o nº 1022/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.254/2005.**

REG. de 0200-90 51-165



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 138/2005

Sarandi, 06 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Artigo, 1º da Lei nº 1143/2005, de 28 de março de 2005.

Salientamos que a matéria ora proposta, visa retificar o artigo da Lei em questão.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXPEDIENTE - RECEBIDO**  
DE 06 DEZ 2005

**EXPEDIENTE LIDO**  
DE 12 DEZ 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 14.12.2005  
POR O PARÁ - 1º ANO  
EFLP

PROJETO DE LEI Nº

1396/05

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1143/2005 de 28/03/2005, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1143/2005, de 28 de março de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

“A dotação 27.812.0045.1051, fica alterada para 12.812.0045.1060, e a Fonte 3705, fica alterada para 3135”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**LEI N° 1143/2005**  
**DECRETO 131/2005**

Publicado em 22 de maio de 2005,

### **No artigo 1 deste decreto**

Onde se lê:

06	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.07	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
06.07.27.812.0045.1051	OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. P/ QUDA JD. SOCIAL
4490510000 - 3705	OBRAS E INSTALAÇÕES

substitua-se por:

06	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.07	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
06.07.12.812.0045.1060	OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. P/ QUDA JD. SOCIAL
4490510000 - 3135	OBRAS E INSTALAÇÕES

Sarandi, 06 de dezembro de 2005.

  
Aparecido Farias Spada  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara  
Projeto de Lei nº 1396/2005.  
Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1396/2005, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1143/2205 de 28/03/2005, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do  
mês de dezembro do ano de 2005.

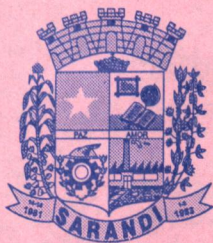
Pelas Conclusões:

Claudione Aparecido Vitorino da Silva,  
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

221/05

Requerimento N°

Apresentado em 15 / 12 / 2005.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em / / /

Aprovado em 15 / 12 / 2005.

Indeferido em / / /

Deferido em / /

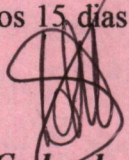
Atendido - Ofício N° XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1396/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei n° 1143/2205 de 28/03/2005, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Vereador – Autor

